



**EDITAL PRODIRH Nº 03/2023 - RETIFICAÇÃO Nº 1 AO EDITAL PRODIRH Nº 02/2023 DE
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA ÁREA DE LIBRAS**

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos e a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, consoante as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, RESOLVEM:

I. Retificar o item 13.6 da seguinte forma:

Onde lê-se:

13.6 O exame prático de Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. **Estruturação discursiva:** tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática, bem como a coerência e a coesão de texto (nota máxima: 20 pontos);
- II. **Estruturação discursiva:** tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática, bem como a coerência e a coesão de texto (nota máxima: 20 pontos);

Leia-se:

13.6 O exame prático de Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- I. **Estruturação discursiva:** tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática, bem como a coerência e a coesão de texto (nota máxima: 20 pontos);
- II. **Estruturação discursiva:** tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática, bem como a coerência e a coesão de texto (nota máxima: 20 pontos);
- III. Atendimento aos princípios fundamentais do código de ética do Tradutor Intérprete de Libras (nota máxima 10 pontos).

II. Acrescentar os itens 13.7, 13.8, 13.9 e 13.10:

13.7 A entrevista abordará os seguintes tópicos:

- I. conhecimento do candidato sobre o IFG;
- II. desempenho acadêmico do candidato.

13.8 Será computada a nota **máxima 10 pontos** para a entrevista.

13.9 Será automaticamente eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima exigida de 30 pontos.

13.10 A banca examinadora será constituída por até 3 (três) professores/servidores do IFG.

III. Os demais itens do edital permanecem inalterados

Goiânia, 20 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Sandra Abadia Ferreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sandra Abadia Ferreira**, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PRODI, em 20/04/2023 15:37:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400706

Código de Autenticação: 4cc85d082d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2244 (ramal: 2244), (62) 3612-2243 (ramal: 2243)